



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 235/2023

Relator: Vereador Rogério Garcia do Nascimento – PL

Cuida-se de propositura, de autoria do Vereador Luiz Antonio Ramão, cujo objeto é instituir o programa de prevenção e controle do diabetes nas creches e escolas públicas municipais.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

De início, quanto a constitucionalidade formal subjetiva, nada a declarar, vez que a propositura desta natureza é de iniciativa concorrente.

Destaca-se que o presente Projeto tem por finalidade a criação de uma política municipal de prevenção e controle do diabetes em crianças e adolescentes, com o intuito de fornecer mecanismos e informações à comunidade escolar, de modo a identificar os casos existentes e minimizar as consequências do desenvolvimento da doença.

Consoante se verifica, o referido projeto não apresenta ilegalidades nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios constitucionais e legais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o relatório.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO GARCIA DO NASCIMENTO**

Relator



